



PROCESSO Nº 50500.130210/2022-82
CONTRATO ADMINISTRATIVO SUB-ROGADO Nº 018/2018 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUB-ROGADO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Nº 018/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM ACESSIBILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.804/0001-92, sediada na Avenida Governador Danilo de Mattos Areosa, nº 1.199, Bloco J e K, Portaria 4, Distrito Industrial I, Manaus/AM – CEP: 69.075-351, com sua filial localizada na SCN, quadra 05, bloco A, número 50, sala 917, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.715-900, representada neste ato pelo seu presidente, o Senhor **RENATO DA FONSECA PRESTES**, inscrito no CPF nº. 299.464.689-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.130210/2022-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/11/2022 e término em 01/11/2023 o prazo de vigência do Contrato Administrativo sub-rogado do Ministério da Infraestrutura nº. 18/2018 de prestação de serviço de solução de *software* especializado em acessibilidade, de forma dinâmica e em tempo real, para tradução da linguagem escrita (textos) para a Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e para voz falada (áudio), para os Portais do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e para o sistema e aplicativos mobile (Android e IOS) do programa Passe Livre, visando facilitar o acesso às informações às pessoas com deficiência auditiva, visual e intelectual, com destaque aos usuários do Programa Passe Livre, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Serviço de solução de acessibilidade para tradução de textos em áudio e na Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS), contemplando: os portais do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (Portal do Ministério e Canal do Servidor), o Sistema do Passe Livre (hospedado no Ministério dos Transportes,	Quantidade de Domínios	6	650,00	3900,00	46.800,00

Portos e Aviação Civil e no SERPRO) e os aplicativos mobile do Passe Livre (Android e IOS).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-06

Plano Interno: SUB0182018

Nota de Empenho: 2022NE000867, reforçada.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)** no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

RENATO DA FONSECA PRESTES
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA FONSECA PRESTES**, **Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 01/11/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14160790** e o código CRC **09AD55CE**.